



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

CNPJ: 05.742.502.0001/01



PORTARIA N.º 11/2022

SILVÂNIA PREV, 12 DE AGOSTO DE 2022

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, especial de Professor a servidora ROSITA TEIXEIRA DA SILVA, e dá outras providências".

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA - SILVÂNIA PREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 1.777/2014, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, especial de Professor com proventos integrais à **ROSITA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora do CPF: _____, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (PROFESSOR PII-PEDAG. NII - K - 40H)	R\$ _____
Quinquênio 4 (40%)	R\$ _____
Titularidade 30%	R\$ _____
Incentivo Funcional 30%	R\$ _____
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ _____

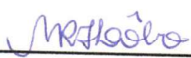
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma Emenda, ou seja, será reajustado pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silvânia – **SILVÂNIA PREV**, conforme a Lei Municipal nº. 1.777, de 08 de setembro de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 11/08/2022.

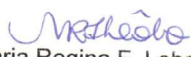
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Silvânia-GO, 12 de agosto de 2022.


Maria Regina Ferreira Lobo
Gestora do SILVÂNIA PREV

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.

Silvânia – GO, 12/08/2022


Maria Regina F. Lobo
Gestora do SILVÂNIA PREV